



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

07.664.821/0001-71

PORTARIA Nº 18/2015

Nomeia servidores para comissão de avaliação de estágio probatório, nos termos da Resolução CISVALE nº 15/2015.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal TELMO KIRST, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a nomeação de servidores em caráter efetivo para o CISVALE, a partir do concurso público nº 01/2015, donde serão nomeados contador e auxiliar(es) administrativo(s);

Considerando a necessidade de realização de procedimentos de avaliação de tais servidores, em especial quanto desempenho, qualidade de serviços e atendimento, convivência e demais atributos necessários à análise do profissional para obtenção de estabilidade;

Considerando o disposto na Resolução CISVALE nº 15/2015, a qual estabelece as regras e critérios para avaliação de estágio probatório, bem como define a formatação da comissão de avaliação;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE é instituída nos termos do art. 10 da Resolução CISVALE nº 15/2015.

Art. 2º Para integrar a comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes servidores, com os respectivos cargos:

I – Dr. Diogo Durigon, Assessor Jurídico do CISVALE, designado para o cargo de Presidente da Comissão;

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

07.664.821/0001-71

II – Servidor Denise Grutzmacher Graebner funcionário público do Município de Santa Cruz do Sul, designado para o cargo de Secretário da Comissão;

III – Servidor, Clayson Morimoto funcionário público estável do Município de Santa Cruz do Sul, integrante titular da comissão;

IV – Servidor, Sabrina Orlandi funcionário do CISVALE, designado como 1º suplente da comissão;

2

Art. 3º São afetados à comissão ora nomeados todos os poderes e prerrogativas definidos na Resolução CISVALE nº 15/2015 e legislação correlata.

Art. 4º Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente nomeação, assumindo de imediato o encargo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 05 de outubro de 2015.

TELMO KIRST
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura):</p>

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP